



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o serviço de hospedagem de domínio da Home Page na rede Internet, criação e elaboração, desenvolvimento, manutenção e atualização do sítio (site), suporte, parametrização, conversão da base de dados, bem como a locação da licença de uso do Site, conforme especificações para o Município de Alpestre - Poder Executivo. (SITE OFICIAL) [www.alpestre.rs.gov.br](http://www.alpestre.rs.gov.br)

OBJETIVO GERAL Contratar Empresa especializada para continuidade do funcionamento do site institucional e exibição de informações que diariamente são disponibilizadas e enviadas através da Internet ao Portal Transparência, e informações diretamente no site que pode ser utilizado por todo cidadão para obter informações a respeito do sistema executivo municipal.

Com a contratação do objeto, o Município de Alpestre busca dar visibilidade, transparência, publicidade aos municípios. O Site deve fornecer informações legíveis, de fácil entendimento, o qual deverá ser criado de acordo com as necessidades do Município atualmente, com a devida implantação, atualização e manutenção das informações e do próprio sistema, disponibilizando na rede mundial de computadores, em tempo real, por meio de links para acesso ao Portal Transparência visualizando as demandas do Município.

As imagens, vídeos, textos, conteúdos informativos e documentos, deverão ainda proporcionar ao cidadão fácil acesso a produção executiva e administrativa, contendo a prestação de contas de todos os atos administrativos realizados no âmbito do Poder Executivo.

### CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o contrato atual expirará em breve e não poderá ser renovado, torna-se essencial a contratação de uma nova empresa para garantir a continuidade e aprimoramento do site do município. Este portal é uma ferramenta crucial para disponibilizar informações sobre o sistema executivo municipal aos cidadãos, promovendo a transparência e o acesso à informação. Isso leva a municipalidade a contratar uma empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- \*Hospedagem do site institucional;
- \*Criação e implantação de um novo site institucional, caso necessário;
- \*Atualização contínua do conteúdo do site conforme demandas e normativas;
- \*Manutenção técnica do site, garantindo seu funcionamento adequado e segurança.

Os serviços a serem prestados pela empresa contratada incluem, mas não se limitam a:


Configuração e gerenciamento de servidor de hospedagem;

Desenvolvimento e implementação de um site institucional moderno e intuitivo, seguindo as diretrizes de acessibilidade e usabilidade;

Integração de ferramentas de busca e indexação de informações para facilitar a pesquisa pelos usuários;

Atualização regular de conteúdo, incluindo notícias, documentos, relatórios e demais informações relevantes;

Monitoramento contínuo do desempenho do site e implementação de medidas para otimização;



Backup regular dos dados e implementação de medidas de segurança para proteção contra ataques cibernéticos e perda de dados;

Suporte técnico para resolução de problemas e atendimento de solicitações.

O interesse público tende a atingir sua plenitude quando se concretiza na excelência da contratação, a qual permitirá a satisfação do cidadão em ter sua busca sendo atendida. No que compete a transparência dos atos, o qual permite que o cidadão acompanhe a gestão, saiba da rotina executiva e acompanhamento dos gastos públicos, favorecendo o crescimento e o exercício da cidadania, trazendo às claras as informações anteriormente veladas nos arquivos públicos.

Os benefícios com a publicidade dos atos proporcionarão aos cidadãos a exteriorização da vontade da Administração divulgando seu conteúdo para conhecimento e interação pública.

A não contratação acarreta na paralização dos serviços oferecidos pelas plataformas online e portal transparência, descumprindo assim a legislação de acesso à informação pela população, o qual poderá acarretar em advertências e multas do Tribunal de Contas.

### **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:**

O portal deverá conter:

- Layout responsivo (que se adapta a telas de dispositivos móveis)
- Layout adaptado para acessibilidade por contraste e tamanho de fontes
- Estrutura de acesso rápido para Empresas, Cidadão ou em Geral
- Página Inicial dinâmica e configurável pelo cliente
- Com painel de gestão de conteúdo; possibilitando a inserção de páginas, conteúdo, menus, banners, entre outros, pelo administrador e outros usuários com permissão.

Criação de layout exclusivo para a prefeitura. O layout do website deverá ser responsivo, permitindo o acesso através de dispositivos móveis; moderno, agradável e de fácil navegação, podendo sofrer alterações.

- Manutenção, suporte e hospedagem. O serviço deverá contemplar a hospedagem do website pelo período de 12 meses.

- Deverá conter banner rotativo; gabinete; galeria de prefeitos; legislação; secretarias; o município; história; telefones uteis; turismo e lazer; ações e programas; galeria de fotos; notícias; notícias em destaque; obras; publicas; eventos realizados (galerias de fotos); agenda de eventos; links externos; vídeos; turismo; acessibilidade; criação de formulários de pesquisas com resultados/relatórios; entre outros;

- Permitir a geração de páginas customizadas;

- Integração com o portal da transparência: integração com o portal da transparência já utilizado pela prefeitura, possibilitando a criação e categorização das publicações; até o total funcionamento do novo portal.

- O Portal deverá permitir o cadastro de todos os documentos referentes ao andamento da licitação para o acompanhamento pelo munícipe.

Hospedagem de Site – Em servidor de no mínimo 100 Mbps Uplink, 10 TB de transferência/Mês, com painel interativo de gestão de hospedagem WEB, 50GB Disco Rígido e demais características necessárias para o serviço de hospedagem.

Suporte Técnico– Oferecer suporte técnico permanente para os usuários autorizados a operar o site.

- Informações sobre o tempo na região

- Estrutura de banners rotativos

- Contato e Localização com mapa



- Módulo para administração do portal
- Informações sobre o município/prefeitura contendo no topo do site para acesso rápido:

## INÍCIO

## MUNICÍPIO

- 1.1.2 Hino
- 1.1.3 Gabinetes
- 1.1.4 Departamentos
- 1.1.5 Secretarias
- 1.1.6 Nosso Município
- 1.1.7 Gabinete do Prefeito
- 1.1.8 Galeria de ex-prefeitos
- 1.1.9 Secretarias com estrutura de documentos
- 1.1.10 Departamentos com estrutura de documentos
- 1.1.11 Símbolos
- 1.1.12 Turismo com descrição, fotos e localização de lugares

## NOTÍCIAS

- 1.1. Galeria onde serão publicadas as notícias relevantes da municipalidade, podendo além de textos serem anexados imagens e vídeos.

## MÍDIAS

- 1.1. Conter galeria para fotos, áudios e vídeos.

## VACINAÇÃO

- 1.1 Vacinação covid-19
- 1.2 Planos de ação
- 1.3 Denuncie "fura fila"
- 1.4 Vacinômetro
- 1.5 Segurança das vacinas
- 1.6 Doses recebidas/adquiridas
- 1.7 Insumos recebidas/adquiridas

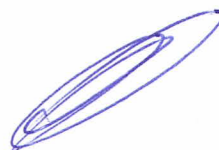
## OUVIDORIA

## FUNDEB

## CONTATO

Na área central do site conter:

- 1.1.1 SERVIÇOS
- 1.1.1.1 Benefícios RPPS
- 1.1.1.2 Certidão Negativa
- 1.1.1.3 Conselho Municipal de Assistência Social
- 1.1.1.4 Consulta Devedores IPVA/ICMS
- 1.1.1.5 Consultar Autenticidade



- 1.1.1.6 Downloads
- 1.1.1.7 Emissão de Carnês de IPTU
- 1.1.1.8 ISS Tributação
- 1.1.1.9 Nota Fiscal Eletrônica
- 1.1.1.10 Parcerias - Lei 13.019
- 1.1.1.11 Portal de Serviços
- 1.1.1.12 Portal de Transparência
- 1.1.1.13 Portal do Servidor
- 1.1.1.14 SIC
- 1.1.1.15 Telefones Úteis
- 1.1.1.16 Turismo
- 1.1.1.17 Serviço de informação ao cidadão(SIC)
- 1.1.1.18 Telefones úteis
- 1.1.1.19 Link para Contas Públicas
- 1.1.1.20 Link para Portal da Transparência

Na parte inferior do site conter:

#### PUBLICAÇÕES:

- 1.1.2 Publicações Oficiais
- 1.1.3 Comdica
- 1.1.4 Contratos
- 1.1.5 Convênios Governo Federal
- 1.1.6 Cotação de Preços (desenvolver sistema que permita o lançamento de cotações de preços públicas permitindo que qualquer empresa possa enviar nova cotação)
- 1.1.7 Dispensas Lei nº 14.133(desenvolver sistema que permita o lançamento de Dispensas permitindo que qualquer empresa possa enviar nova proposta)
- 1.1.8 Editais e Concursos
- 1.1.9 Legislação
- 1.1.10 Licitações
- 1.1.11 Imprensa

A hospedagem para esse portal inclui:

- a) tráfego mensal de até 10GB;
- b) espaço físico em disco para hospedagem de 1GB.

Os serviços de manutenção incluem:

- a) administração de:
  - a1) banco de dados e banco de imagens
- b) backup de:
  - b1) base de dados
  - b2) arquivos
- c) monitoramento de:
  - c1) consumo de espaço utilizado pelo site (banco de dados, imagens, vídeos);
  - c2) não autorizados (tentativas de invasão, tais como, por força bruta, DDoS, entre diversos outros);
- d) consumo de tráfego;



e) eventos/logs no portal, tais como acessos por página, imagens, etc.

f) Atualização de:

f1) informações do portal, tais como textos e imagens;

f2) módulos administrativos (re-programação, devido ao surgimento de novas tecnologias, *bugs*, novos tipos de ataques, etc.);

### **Das Responsabilidades:**

Da contratada

Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

Não transferir, no todo ou em parte, o presente contrato;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

Executar diretamente os serviços contratados de acordo com todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e em sua proposta de preços;

Responsabilizar-se integralmente por todos os serviços porventura executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, os quais deverão ser refeitos sem quaisquer ônus para o Município de Alpestre;

Cumprir as normas federais, estaduais e municipais que interfiram na execução dos serviços;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados ao Município de Alpestre, atendendo prontamente às reclamações sobre a execução de seus serviços;

Responsabilizar-se integralmente pelos danos e/ou prejuízos causados ao Município de Alpestre ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa na execução do objeto deste Termo de Referência, diretamente por seu preposto e/ou empregados;

Responsabilizar-se integralmente pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais, decorrentes da presente contratação;

Comunicar imediatamente ao Município de Alpestre qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante a execução dos serviços, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica do Município de Alpestre;

Manter vigilância, constante e permanente, sobre os serviços executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

Ficará a cargo da CONTRATADA prestar todas as orientações de funcionamento e manutenção total do site;

### **Das Obrigações da CONTRATANTE:**



Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas neste contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, por meio de servidor especialmente designado para tanto;

Permitir, durante a vigência do contrato, acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;

Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução deste contrato.

## **DA FISCALIZAÇÃO**

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidor, por portaria na qual constará o nome, o cargo e as atividades desempenhadas para acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo de referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **DO PAGAMENTO**

A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atestado de realização dos serviços” pelo Fiscal do Contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Contratado. O pagamento seguirá a Ordem Cronológica.

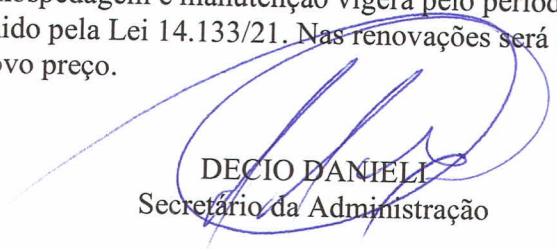
## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**


Será classificado o fornecedor que apresentar a proposta de “MENOR PREÇO”.

## **DA VIGÊNCIA E REAJUSTE**

A execução plena do desenvolvimento do portal deverá ocorrer em um período de 15 (quinze) dias úteis podendo ser prorrogado por 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

A vigência do contrato de hospedagem e manutenção vigorará pelo período de 12 meses podendo ser renovado até o limite definido pela Lei 14.133/21. Nas renovações será adotado o IPCA acumulado no período para cálculo de novo preço.

  
DECIO DANIELI  
Secretário da Administração



## RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para contratação de empresa para serviço de hospedagem, desenvolvimento, manutenção e atualização do site oficial do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos arquivos que compõem este processo.

Visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, para a seleção da proposta mais vantajosa, conforme o § 3º do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, o processo de Dispensa de Licitação nº 09/2024, foi publicado no site oficial do Município de Alpestre, e esteve aberto para o recebimento de novas propostas pelo período de 28/02/2024 às 09h00min até 04/03/2024 às 09h00min e todas as informações sobre a dispensa foram disponibilizadas no seguinte endereço: <https://www.alpestre.rs.gov.br/dispensaslei/arquivos/8>.

Considerando que, o mesmo recebeu uma nova proposta de menor valor, a empresa Rorato e Molero Ltda-EPP, CNPJ 20.214.712/0001-10 se torna vencedora, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Alpestre, 04 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Sheila Kelen Fichota Valença  
Diretora do Departamento de Compras



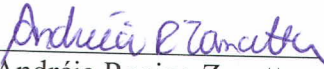
## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

Em relação a pesquisa de preços referente a Serviço de hospedagem de domínio da Home Page “Coleta de Preços nº 14 de 2024”; foram realizadas as seguintes buscas:

- Fornecedores da região, que prestam esse serviço aos demais municípios, através do envio da coleta por e-mail (anexo);
- Foram encontrados valores de contratações semelhantes no Sistema Banco de Preços, sendo os mesmos usados para verificação do valor de mercado, conforme relatório anexo;
- A coleta também foi publicada no site da Prefeitura, conforme print da página em anexo;

Dessa forma, a partir das referidas pesquisas se obteve a relação de itens vencidos por fornecedor na coleta de preço, que segue em anexo.

Alpestre, 27 de fevereiro de 2024.

  
Andréia Regina Zanatta  
Agente Administrativo  
Portaria 12/2012

Visto:  
  
Sheila Kelen Tichota-Valença  
Diretor do Dep. de Compras  
Port. 255/2019